



LEI MUNICIPAL Nº 854 /2024

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 204.740,00 (Duzentos e quatro mil , setecentos e quarenta reais)**, destinado a assegurar a manutenção e desenvolvimento dos Programas dos BLOCOS: **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.**

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0028 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC

2025- MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Melhorar as atividades de serviços de proteção social especial no município.

FONTE DE RECURSOS: 2660-3120 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado-----R\$
12.000,00

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$
40.000,00

3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3390.14 - Diárias – Civil.....R\$
2.000,00

3390.30 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 21.740,00

TOTAL:.....R\$ 101.740,00

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

2026- MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: **Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF;**

executando os serviços deconvivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação.

FONTE DE RECURSOS: 2660-3120 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3190.04	-	Contratação por Tempo Determinado-----	R\$
24.000,00			
3190.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$
63.000,00			
3190.13	-	Obrigações Patronais.....	R\$
13.000,00			
3390.14	-	Diárias – Civil.....	R\$
3.000,00			

TOTAL:.....R\$ 103.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **SUPERÁVIT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL